

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DA SELEÇÃO DE BANDAS DO 13º MOTOBRUXO

Homologa as inscrições e divulga a classificação preliminar da seleção de bandas para o 13º Motobruzo, e dá outras providências.

LORITA ANGELA PIOVESAN REITER, Presidente do Instituto Cultural de São Lourenço, do Município de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar nº 81/2007 e da Lei nº 2.382, de 07 de março de 2018;

CONSIDERANDO o prazo de inscrições ocorrido entre os dias 22 a 26 de setembro de 2025 e a avaliação da Comissão Central Organizadora, nomeada pela Portaria nº 1.349/2025;

Resolve tornar pública a **HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E A DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR** do processo de seleção de bandas para o 13º Motobruzo, a acontecer nos dias 07, 08 e 09 de novembro de 2025, conforme segue:

1. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

1.1. Ficam **homologadas as inscrições deferidas** do processo de seleção de bandas para o 13º Motobruzo, conforme segue:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DA BANDA	PROPONENTE	SITUAÇÃO
01	LACRE VIOLADO	DEIVID BARBIERI	DEFERIDA
02	CHEPALAS ROCK BAND	RAFAEL MICHELETTO	DEFERIDA

1.2. Não houve inscrições indeferidas.

2. DA PONTUAÇÃO

2.1. Fica divulgada a pontuação obtida pelos inscritos no processo de seleção de bandas para o 13º Motobruzo, segundo a Ata de Avaliação emitida pela Comissão competente, conforme segue:

LACRE VIOLADO	PONTUAÇÃO
Apresentações realizadas em 2025, mediante apresentação de folders e/ou <i>prints</i> da publicidade do evento realizado.	16
Músicas autorais divulgadas em 2025 – comprovação mediante ao envio do link da plataforma onde conste ano de publicação da música.	02
Avaliação da performance musical do vídeo apresentado. Serão levados em consideração a qualidade técnica do produto visual e musical da apresentação, como performance, afinação, dicção e interpretação instrumental.	10
Total	28 Pontos

CHEPALAS ROCK BAND	PONTUAÇÃO
Apresentações realizadas em 2025, mediante apresentação de folders e/ou <i>prints</i> da publicidade do evento realizado.	0
Músicas autorais divulgadas em 2025 – comprovação mediante ao envio do link da plataforma onde conste ano de publicação da música;	0
Avaliação da performance musical do vídeo apresentado. Serão levados em consideração a qualidade técnica do produto visual e musical da apresentação, como performance, afinação, dicção e interpretação instrumental.	10
Total	10 Pontos

3. DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

3.1. Fica divulgada a classificação preliminar das Bandas/Grupos, observados os critérios dispostos no regulamento, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME DA BANDA/GRUPO	PONTUAÇÃO
1º Classificado	LACRE VIOLADO	28
2º Classificado	CHEPALAS ROCK BAND	10

4. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO

4.1. O proponente terá os dias **07 e 08 de outubro de 2025** para apresentar pedido de reconsideração junto à Comissão Central Organizadora, por meio de requerimento escrito e fundamentado encaminhado através do e-mail icsl@saolourenco.sc.gov.br.

4.1.2. Em caso de inscrição não contemplada nas listas acima, o proponente poderá efetuar contato, nos dias **07 e 08 de outubro de 2025**, via número de *whatsapp* (49) 3344-8526, enviando *print* do e-mail de inscrição, no qual conste a data, bem como os documentos e materiais necessários para avaliação, descritos no item 3.4 do regulamento.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. Após analisados eventuais pedidos de reconsideração, o resultado final e horário de apresentação serão divulgados nos mesmos órgãos de imprensa, abrindo-se o prazo para que os inscritos selecionados confirmem a participação no evento, através do e-mail icsl@saolourenco.sc.gov.br em até 02 (dois) dias úteis. O descumprimento deste prazo poderá acarretar a exclusão do artista, grupo ou banda do quadro de apresentações.

São Lourenço do Oeste - SC, 06 de outubro de 2025.

Lorita Angela Piovesan Reiter
Presidente do ICSL

Publicado no
DOM/SC
no dia 06/10/2025.